



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º** 238/54

DATA: 12.11.54.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação de Saúde de Caetano Munhoz da Rocha e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

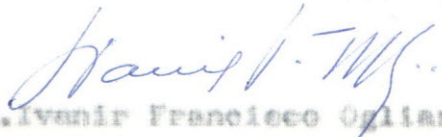
Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para a construção, reconstrução, ampliação, adequação, ou recuperação de prédios públicos.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município a título de complementação dos recursos da Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha.

Art. 3º) - O Convênio que o Município celebrar com esta Fundação estabelecerá que a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 1954, 25ª da República e 29ª do Município.

  
Econ. Ivanir Francisco Ogliari  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

  
Vânio Paraná Prato

DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO